

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DAS REIVINDICAÇÕES E APROVAÇÕES DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS CANAVIEIROS 2017/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de AGOSTO do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 15:00 (quinze) horas, sob a direção de cada Presidente e nas referidas sedes dos seus respectivos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, listados ao final, **foi aprovada a Pauta de Reivindicações dos Canavieiros** para o período de 01 de Setembro de 2017 a 31 de Agosto de 2018, **cuja principais exigências estão a seguir relacionadas:** 1-) Garantia da Data Base para 01 de Setembro de 2017; 2-) Salário dos trabalhadores rurais da atividade canvieira a partir da data-base (01 de setembro de 2017) de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por mês; 3-) O valor de R\$ 20,00 (vinte reais) além do Salário Mínimo, a título de antecipação salarial 4-) Reajuste dos Salários dos demais colaboradores em 13% (treze por cento); 5-) Manutenção dos 40 (quarenta) minutos diários a título de *horas in itinere*; 6-) Os empregadores assumirem o pagamento equivalente ao salário família, quando o salário dos trabalhadores e demais colaboradores, ultrapassar o limite estabelecido pela Previdência; 7-) Os empregadores concederem aos seus empregados, durante a jornada de trabalho, dois intervalos para descanso, de vinte minutos cada; 8-) Ajuda de Custo/Auxílio transporte no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para locomoção dos trabalhadores da irrigação que utilizem transporte próprio (moto, bicicleta, etc) para deslocamento ao local de trabalho; 9-) Tabela de Tarefas reajustada mensalmente de acordo com o método CONSECANA, utilizando-se o índice dos últimos 12 meses de INPC.

Em ato contínuo, foram realizadas duas rodadas de Mesa redonda, sendo que **aos 19 (dezenove) dias do mês de SETEMBRO de 2017 (dois mil e dezessete)**, às 10:00 horas, na sede do Ministério do Trabalho e Emprego em João Pessoa/PB foi realizada "Mesa Redonda" mediada pelo Ilustríssimo representante daquela entidade, com a presença do Presidente da FETAG, e de todos os Presidentes dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais seguidores da Convenção Coletiva dos Canavieiros 2017/2018, quais sejam: STTR ALAGOA GRANDE, STTR ALAGOA NOVA, STTR ALAGOINHA, STTR ALHANDRA, STTR AREIA, STTR BANANEIRAS, STTR CAAPORÃ, STTR CAPIM, STTR CRUZ DO ESPIRITO SANTO, STTR CUITÉ DE MAMANGUAPE, STTR CUITEGI, STTR ITAPOROROCA, STTR JACARAÚ, STTR JURUPIRANGA, STTR LUCENA, STTR MAMANGUAPE, STTR MARCAÇÃO, STTR MARÍ, STTR MATARACA, STTR PEDRAS DE FOGO, STTR PEDRO RÉGIS, STTR RIACHÃO DO POÇO, STTR RIO TINTO, STTR SAPÉ, STTR SOBRADO, STTR SANTA RITA, juntamente com as Entidades: SINDALCOOL, SINDICATO DO AÇÚCAR, ASPLAN E FAEPA, que **AO FINAL DAS NEGOCIAÇÕES AJUSTARAM A SEGUINTE CONVENÇÃO:**

- 1-) A garantia da DATA BASE em 1º de Setembro de 2017;
- 2-) Piso Salarial da Categoria em R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);
- 3-) O valor de R\$ 12,00 (doze reais) além do Salário Mínimo, a título de antecipação salarial, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2018;

4-) O valor de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), por cada dia de serviço na atividade, para os trabalhadores da irrigação que utilizem transporte próprio (moto, bicicleta, etc), para deslocamento ao local de trabalho;

5-) Reajuste da Tabela de Tarefas mensalmente de acordo com o método CONSECANA, utilizando-se o índice dos últimos 12 meses de INPC ;

6-) A concessão de duas pausas de 10 (dez) minutos, sendo uma pela manhã (das 09:00 às 09:10) e outra pela tarde (das 13:00 às 13:10) ou (das 14:00 às 14:10), para descanso do empregado, a fim de garantir a boa saúde do trabalhador;

7-) No tocante as *horas in itinere*, o pagamento dos 40 (quarenta) minutos diários fica mantido até entrada em vigor da nova legislação trabalhista. A partir daí e até o final o final da safra 2017/2018 será pago uma gratificação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais,

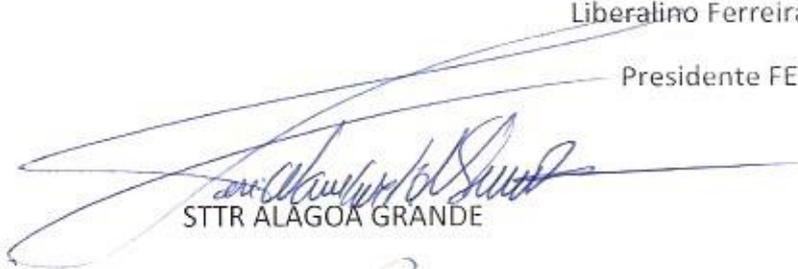
8-) Permanece como obrigatoriedade a Homologação das Rescisões de Contrato de Trabalho no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para aqueles contratos com mais de 01 ano de duração;

9-) Manutenção das demais cláusulas atualmente vigentes.

Ao final, foi lavrada a presente "ATA", que está devidamente assinada pelo Presidente da FETAG/PB e por todos representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais seguidores da Convenção Coletiva dos Canavieiros 2017/2018, quais sejam:

Liberalino Ferreira de Lucena

Presidente FETAG/PB

  
STTR ALAGOA GRANDE

  
STTR ALAGOINHA

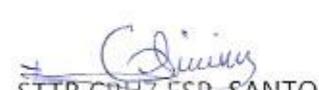
  
STTR ALHANDRA

  
STTR AREIA

  
STTR BANANEIRAS

  
STTR CAAPORA

  
STTR CAPIM

  
STTR CRUZ ESP. SANTO

STTR CUITÉ DE MAMANGUAPE

STTR CUITEGÍ

STTR ALAGOA NOVA

STTR ITAPORÓROCA

STTR JACARAÚ

STTR JURUPIRANGA

STTR LUCENA

STTR MARCAÇÃO

STTR MAMANGUAPE

STTR MATARACA

STTR MARI

STTR PEDRO RÉGIS

STTR PEDRAS DE FOGO

STTR RIO TINTO

STTR RIACHÃO DO POÇO

STTR SOBRADO

Sindicato dos Trabalhadores de Sapê-Fi  
  
STTR SAPE  
Presidente

STTR SANTA RITA